



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

NÚMERO 2046

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juiza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

EMANDAS LEI

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 008/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macau de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Em conformidade à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, altera-se à Lei Orgânica do Município de Macau, os Arts. 93, 94, e 95, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93 Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Macau serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.”

“Art. 94 Até que entre em vigor lei municipal que discipline os benefícios do RPPS conforme incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, os servidores serão aposentados nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou

II - caput do art. 22.”

Art. 95 Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 94, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I – caput, incisos I, II, III, IV e V; §§ 1º a 8º do art. 4º;

II – caput, incisos I, II, III e IV; §§ 1º a 3º do art. 20; ou

III – caput, incisos I, II e III; §§ 1º e 2º do art. 21.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

NÚMERO 2046

Art. 2º Em conformidade à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescentam-se à Lei Orgânica do Município de Macau, os seguintes artigos:

“Art. 95-A Na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, será obedecido o disposto no caput e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, até que entre em vigor a lei municipal prevista no § 7º do art. 40 da Constituição Federal.”

“Art. 95-B Até que entre em vigor a lei municipal prevista nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, que disponha a respeito do cálculo e do reajustamento dos benefícios de que tratam os arts. 94 e 95-A desta Emenda à Lei Orgânica, será aplicado o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.”

“Art. 95-C A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.”

Parágrafo Único: Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

“Art. 95-D Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente: I - A alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - As revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.”

Art. 3º O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento.

Art. 4º Fica revogado o Parágrafo 2º do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2652/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, localizado na cidade de Macau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto

no art. 5º, letras h, m e p, da Lei 3365/41, do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, da Lei 4132/62,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação judicial, necessário à Implantação e Gestão de Sistema de Dessalinização, mediante Acordo de Cooperação Técnica da metodologia do Programa Água Doce, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR e o município de Macau, de 01 (um) terreno de posse justa, mansa e pacífica deste Município, localizado na Comunidade de Várzea Cercada, Zona Rural, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 1.600,00 metros quadrados, devidamente especificado na planta planimétrica anexa, que faz parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – O referido imóvel é composto de um terreno que apresenta poligonal em formato de retangular com as seguintes metragens e limites: ao Norte com Espólio Francisco Assunção, medindo 25,00 metros de lateral esquerda; ao Sul com proprietário ignorado, medindo 25,00 metros de lateral direita; ao Leste Rua Projetada, medindo 64,00 metros de frente; e ao Oeste com Espólio Francisco Assunção, medindo 64,00 metros de fundos, perfazendo uma área de 1.600,00 metros quadrados.

Art. 2º Pela urgência e convicção da natureza essencial do serviço público que será prestado fica designada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável encaminhar todas as providências de ordem legal e administrativa que a legislação permita, inclusive a regularização no Cartório de Registro Imobiliário de Macau.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

NÚMERO 2046

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 661/2022, de 20 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, *Adrianno Ivo da Silva Gama, Efetivo na função de Técnico em Cadastro Imobiliário matrícula nº 011479-1, com admissão em 09/02/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 04/07/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

***Republicado por Incorreção**

Portaria nº 666/2022, de 20 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Severino Martins da Rocha, Efetivo na função de Gari, matrícula nº 006190-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

***Republicado por Incorreção**

Portaria nº 688/2022, de 21 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Bonifácio Paulista dos Santos, efetivo(a) na função de Guarda Municipal -

matrícula nº 004499-1, com admissão em 14/05/2002, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2022, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 689/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Rogerio Wilson Macedo Lopes, CPF: 175.475.124-53, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CC-1, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

NÚMERO 2046

de Esporte e da Juventude, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito de 01 (uma) Diária tem como finalidade participar do Congresso Técnico de Beach Soccer, que acontecerá no Edifício Tawfic Hasbun na Avenida Prudente de Moraes, 4283 – Lagoa Nova, no dia 22 de junho de 2022, Das 08h até as 18h.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das 01 (uma) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de junho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 022/2022

À Senhora
TATIANA PINTO DA NÓBREGA BARROS -
Matricula nº 0016381=1

O MUNICÍPIO DE MACAU/RN, vem por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação:

CONSIDERANDO que este município teve acesso a declaração do TCE/RN, com a

relação de vínculos de Vossa Senhoria, configurando acúmulo de cargos (documento em anexo);

CONSIDERANDO que na defesa apresentada em 02/06/2022, Vossa Senhoria reconhece que acumula diversos cargos em inúmeras matrículas; CONSIDERANDO que os argumentos apresentados na defesa não se revestem de razão ou embasamento legal:

NOTIFICAR Vossa Senhoria para se manifestar no sentido de OPTAR pelo pedido de demissão do cargo em Macau/RN, Matrícula nº 0016381 ou comprovar que já foi desligada de todos os outros vínculos/matrículas que configuram situação de acumulação irregular de vínculos, prazo de 5 dias (corridos), sob pena de abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar, com o devido envio de cópia dos autos ao Ministério Público.

Macau/RN, 21 de junho de 2022.

ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
Secretário Adjunto de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ: 12.931.455/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BRUNO MARTINS E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DO “ROÇADO DE SÃO PEDRO” QUE ACONTECERÁ DIA 28/06/2022, NO PORTO DE SÃO PEDRO EM MACAU/RN. Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vigência: até 28 de junho de 2022.

Base Legal: Inciso II do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

02.001.23.695.0025.2118

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 15000000 e 17040000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – José Antônio de Menezes Sousa, CPF: 130.986.084-04 – Prefeito.

Pelo Fornecedor: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA – CNPJ: 12.931.455/0001-00 – Rodrigo Matheus Lopes Menezes Sousa, CPF: 031.132.574-25 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO.

Macau/RN, 21 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 12.931.455/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BRUNO MARTINS E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS DO “ROÇADO DE SÃO PEDRO” QUE ACONTECERÁ DIA 28/06/2022, NO PORTO DE SÃO PEDRO EM MACAU/RN. Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vigência: até 28 de junho de 2022.

Oriundo: da Inexigibilidade nº 009/2022.

Base Legal: Inciso II do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO

02.001.23.695.0025.2118

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 15000000 e 17040000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – José Antônio de Menezes Sousa, CPF: 130.986.084-04 – Prefeito.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

NÚMERO 2046

Pelo Fornecedor: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA – CNPJ: 12.931.455/0001-00 – EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS, CPF: 942.651.004-49 – RESPONSÁVEL LEGAL.
Macau/RN, 21 de junho de 2022.

SETOR DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 036/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

CONVOCAÇÃO

De acordo com os atos de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 - 10.520/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, informo que a empresa: H&C COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.733.598/0001-47, solicitou DESISTÊNCIA dos itens nº. 01, 02, 05, 09, 10, 14, 20, 24 para os quais se consagrou vencedora no referido certame acima mencionado, justificando não conseguir atender com os valores ofertados, impossibilitando o cumprimento das obrigações contraídas pela empresa. Diante do exposto, fica convocado o representante da empresa: JUSSIER VIEIRA DE MELO - CNPJ: 14.240.361/0001-10, que, apresentou a condição de habilitado, e estabeleceu o melhor lance posterior para os itens supracitados, dispondo do prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação para manifestar o possível interesse em assumi-los, e consagrando-se vencedor destes itens.

Macau/RN, 21 de junho de 2022.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro – PMM/RN

EXTRATO DE ARP Nº 019/2022

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: ERICO JULIANO DANTAS SILVA - CNPJ Nº: 22.672.971/0001-10.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos (original/similar compatível) para impressoras e copiadoras, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Macau/RN.

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

VIGÊNCIA: de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 017/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

BASE LEGAL: da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA – CPF: 130.986.084-04 – PREFEITO MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: ERICO JULIANO DANTAS SILVA - CNPJ Nº: 22.672.971/0001-10 - ERICO JULIANO DANTAS SILVA - CPF N.º: 071.057.524-67 – REPRESENTANTE LEGAL.

Macau/RN, 21 de junho de 2022.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO